

PORTARIA

Nº. 002/2010

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ANTONIO BIOTTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚBA,
ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR LEI,**

CONSIDERANDO o disposto no artigo 209 da Constituição
Estadual,

RESOLVE

Artigo 1º - Nos termos do artigo 209 da Constituição Estadual, ficam a partir da data, de 09 de Fevereiro de 2010, à disposição de toda a comunidade, para análise, o **Balanco Geral da Câmara Municipal de Itaúba**, Estado de Mato Grosso, relativo ao **exercício financeiro de 2010**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Câmara Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em
09 de fevereiro de 2010.**

ANTONIO BIOTTO
Presidente

PUBLICA-SE
REGISTRA-SE
CUMpra-SE

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 09/02/10 À 09/04/10.